



## Compras da Agricultura Familiar para atender ao PNAE no território rural médio Rio das Contas – BA (2015-2017)

*Jéssica Souza Ribeiro<sup>a</sup> e William Santos Silva<sup>b</sup>*

**Resumo:** A aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma importante estratégia para o desenvolvimento regional e Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo a alimentação saudável e valorizando a cultura alimentar. Para sua efetivação, diversas limitações devem ser superadas, exigindo comprometimento e engajamento dos atores envolvidos. O presente estudo teve como objetivo realizar o diagnóstico das compras da agricultura familiar para a alimentação escolar no Território de Identidade Médio Rio das Contas, Bahia. Foi realizado o levantamento dos repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a

---

a Mestre em Engenharia e Ciência de Alimentos. Professora na UFRB – Universidade Federal do Recôncavo Baiano. [jsribeiro.nutri@gmail.com](mailto:jsribeiro.nutri@gmail.com) <http://orcid.org/0000-0001-6973-0149>

b Bacharel em Nutrição. Aluno de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no IAMSP – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual. [williamnutri3@gmail.com](mailto:williamnutri3@gmail.com)

alimentação escolar, de Chamadas Públicas da Agricultura Familiar e do número de estudantes atendidos, no triênio 2015-2017. Observou-se que a maioria dos municípios têm realizado Chamadas Públicas, aplicando recursos acima do mínimo exigido pela legislação. Conclui-se que esta prática deve ser mantida e fomentada nos demais municípios, mas algumas adequações são necessárias, como o atendimento a critérios claros para cotação dos produtos e determinação dos preços de venda e adoção dos critérios de classificação determinados pela legislação. Capacitações para os envolvidos na compra institucional e acompanhamento efetivo dos organismos de assistência técnica no território são estratégias que podem ser utilizadas.

**Palavras-chave:** Agricultura Familiar. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Territórios de Identidade. Compra Institucional.

## **Purchases of Family Farming to PNAE in the rural territory médio Rio das Contas – BA (2015-2017)**

*Jéssica Souza Ribeiro<sup>a</sup> & William Santos Silva<sup>b</sup>*

**Abstract:** The acquisition of food from family farming and rural family entrepreneurs for National School Feeding Program is an important strategy for regional development and Food and Nutrition Security, promoting healthy eating and valuing food culture. For its effectiveness, several limitations must be overcome, requiring commitment and engagement of the actors involved. The present study had the objective of making a diagnosis of the purchases of family farming for school feeding in the Territory of Medium Identity Rio das Contas, Bahia, Brazil. The survey of the transfers of the National Fund was carried out for the Development of Education for school feeding, Public Calls for Family Agriculture, and the number of students attended in the triennial 2015-2017. We observed that most municipalities had made Public Calls, applying resources above the minimum required by the legislation. We concluded that this practice should be maintained and promoted in other municipalities, but some adjustments are necessary, such as meeting clear criteria

---

a MS. in Food Science and Engineering. Professor at UFRB - Federal University of Recôncavo Baiano. [jsribeiro.nutri@gmail.com](mailto:jsribeiro.nutri@gmail.com) <http://orcid.org/0000-0001-6973-0149>

b Bachelor in Nutrition. Master student of the Graduate Program in Health Sciences at the IAMSP – Institute of Medical Assistance to the State Public Servant. [williamnutri3@gmail.com](mailto:williamnutri3@gmail.com)

for the quotation of products and determination of selling prices and adoption of classification criteria determined by legislation. Training for those involved in institutional procurement and an effective follow-up of technical assistance agencies in the territory are possible strategies to use.

**Keywords:** Family Farming. National School Feeding Program. Territories of Identity. Institutional Purchase.

## **Compras de la Agricultura Familiar para atender al PNAE en el territorio rural medio Rio das Contas - BA (2015-2017)**

*Jéssica Souza Ribeiro<sup>a</sup> y William Santos Silva<sup>b</sup>*

**Resumen:** La adquisición de alimentos de la agricultura familiar y del emprendedor familiar rural para el Programa Nacional de Alimentación Escolar es una importante estrategia para el desarrollo regional y Seguridad Alimentaria y Nutricional, promoviendo la alimentación sana y valorizando la cultura alimentaria. Para su efectucción, varias limitaciones deben ser superadas, exigiendo comprometimiento y compromiso de los actores involucrados. El presente estudio tuvo como objetivo realizar diagnóstico de las compras de la agricultura familiar para la alimentación escolar en el Territorio de Identidad Medio Rio das Contas, Bahía. Se realizó el levantamiento de las transferencias del Fondo Nacional de Desarrollo de la Educación para la alimentación escolar, de Llamadas Públicas de la Agricultura Familiar y del número de estudiantes atendidos, en el trienio 2015-2017. Se observó que la mayoría de los municipios han realizado Llamadas Públicas, aplicando recursos por encima del mínimo exigido por la legislación. Se concluye

---

a Maestría en Ingeniería y Ciencia de Alimentos. Profesor en UFRB - Universidad Federal de Recôncavo Baiano. [jsribeiro.nutri@gmail.com](mailto:jsribeiro.nutri@gmail.com)  
<http://orcid.org/0000-0001-6973-0149>

b Licenciatura en Nutrición. Alumno de maestría del Programa de Postgrado en Ciencias de la Salud en el IAMSP - Instituto de Asistencia Médica al Servidor Público Estadual. [williamnutri3@gmail.com](mailto:williamnutri3@gmail.com)

que esta práctica debe ser mantenida y fomentada en los demás municipios, pero algunas adecuaciones son necesarias, como el atendimento a criterios claros para cotización de los productos y determinación de los precios de venta y adopción de los criterios de clasificación determinados por la legislación. Capacitaciones para los involucrados en la compra institucional y el seguimiento efectivo de los organismos de asistencia técnica en el territorio son estrategias que pueden ser utilizadas.

**Palabras clave:** Agricultura Familiar. Programa Nacional de Alimentación Escolar. Territorios de Identidad. Compra Institucional.

## **1. Introdução**

A Agricultura Familiar pode ser definida como uma forma de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola que são gerenciadas e operadas por uma família, com de mão de obra predominantemente familiar, tanto de mulheres quanto de homens, de acordo com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, e considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural e não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais (BRASIL, 2006; FAO, 2014). Seguindo as recomendações dessa organização para a América Latina e Caribe, o Brasil vêm emitindo diversas normas em sua legislação que incentivam a aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar, como fica evidente na legislação referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O PNAE teve seu início na década de 50, com a assinatura do Decreto nº 37.106/1955, que instituía a Campanha de Merenda Escolar como parte integrante do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição “Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil”. Este programa atende aos estudantes da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA) matriculados em

escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias conveniadas com o poder público, por meio do repasse de recursos financeiros, em caráter suplementar, sendo regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais regulamentações (BRASIL, 2008; BRASIL, 2013).

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009).

O programa está diretamente relacionado com a questão da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), fato que pode ser identificado através da análise das diversas normas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que o regulamentam (Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, Lei nº 12.982/2014, Resolução CD/FNDE/MEC nº 4/2015), que tratam sobre o fornecimento de refeições balanceadas de acordo com as necessidades nutricionais de cada faixa etária, considerando: as recomendações de macro e micronutrientes, desestimulando a utilização de alimentos ultraprocessados; o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos pelo programa; a

adequação das refeições para alunos com necessidades específicas; a aquisição de hortifrutigranjeiros e outros produtos da agricultura familiar/empreendedor rural e de comunidades tradicionais, desde que sejam atendidas as exigências higiênico-sanitárias necessárias à garantia da segurança dos alimentos; o respeito à cultura regional e o desenvolvimento de ações de Educação Nutricional com o público atendido (BRASIL, 2013, 2014, 2015). Na Resolução CD/FNDEMEC nº 26, de 17 de junho de 2013 encontra-se o seguinte texto (BRASIL, 2013):

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

[...]

Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

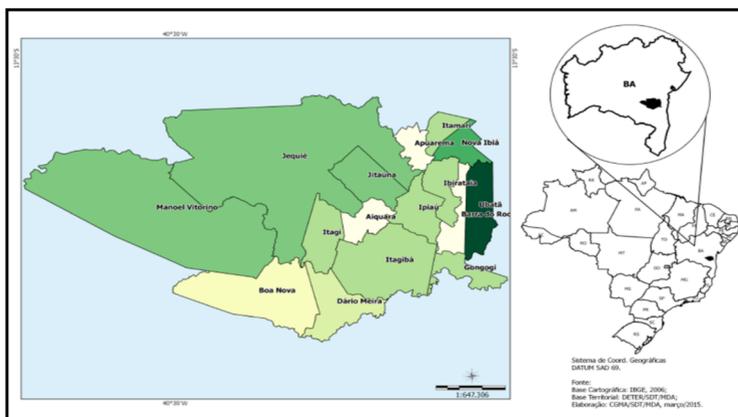
De acordo com a Resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 2 de abril de 2015, que altera a Resolução CD/FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013, a habilitação dos projetos de venda deve atender, inicialmente, ao critério de localidade do fornecedor da agricultura familiar, seguindo a ordem de prioridade dos projetos de venda: de fornecedores locais, do território rural, do estado e do País (BRASIL, 2013, 2015). Seguindo esse critério, é de extrema importância conhecer não apenas as potencialidades da produção agrícola familiar de cada município, mas do território onde o mesmo se localiza, visto que há grande possibilidade de o fornecimento de produtos da agricultura familiar ser complementado pela produção em nível territorial quando a produção local for insuficiente ou não atender aos critérios estabelecidos pela legislação.

Neste contexto, é fundamental conhecer o conceito de organização por território:

O território é conceituado como um espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial (SEPLAN, 2010a).

A divisão da Bahia em Territórios de Identidade foi implantada em 2007 pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) vinculada à Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN). O Território Rural Médio Rio das Contas - BA (Figura 1) é composto por 16 municípios, sendo eles: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié, Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá e Ubatã. Estes municípios se distribuem entre as Mesorregiões do Centro-Sul e do Sul Baiano (SEPLAN, 2010b).

*Figura 1 – Território Rural Médio Rio das Contas – BA*



Fonte: Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais (CGMA, 2015).

Neste trabalho, foi realizado o diagnóstico das compras da agricultura familiar para o atendimento do PNAE no Território de Identidade Médio Rio das Contas (TIMRC), com o objetivo

de realizar o levantamento das potencialidades e fragilidades da compra institucional para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no território, tanto aos estudantes atendidos pelo PNAE quanto às famílias de agricultores, partindo do princípio de que a estruturação da cadeia de valor dos produtos da agricultura familiar promovem o desenvolvimento regional, o acesso à renda e, conseqüentemente, o acesso aos alimentos pela população do campo.

## **2. Metodologia**

Foi realizada uma pesquisa descritiva, através de documentação indireta (pesquisa documental) e observação direta intensiva. Esse estudo se desenvolveu no primeiro semestre do ano de 2018 e considerou como referência o triênio 2015-2017, visto que estes dados já estavam consolidados no momento da coleta.

Este estudo foi realizado através da coleta de dados referentes ao número de habitantes por município, ao número de estudantes da rede municipal de educação, ao valor do repasse de recursos do PNAE realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para os municípios e à realização de Chamadas Públicas para aquisição de produtos da agricultura familiar para atendimento do PNAE, evidenciando o valor empregado e os produtos adquiridos. Para tanto, foram enviados ofícios às secretarias de educação dos 16

municípios do território, solicitando as informações necessárias. Além disso, foi realizada uma pesquisa nas bases de dados governamentais: IBGE Cidades – Dados do Censo Demográfico 2010 – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE<sup>5</sup>; Liberações – Consultas Gerais – FNDE<sup>6</sup> para o PNAE, Censo Escolar – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (<http://inep.gov.br/resultados-e-resumos>) e levantamento dos Editais de Chamada Pública, disponibilizados nos sites institucionais das prefeituras, nos diários oficiais e enviados mediante solicitação (IBGE, 2010; FNDE, 2018; INEP, 2018).

Além disso, houve a participação nas reuniões do Colegiado Territorial do Médio Rio das Contas (CODETER-TIMRC), nos anos de 2016 e 2017, para observar as demandas e limitações dos agricultores familiares do território no que se refere às compras institucionais.

### **3. Resultados e discussão**

Com as informações coletadas, foi possível delinear o panorama das compras da agricultura familiar para o atendimento do PNAE no TIMRC. Na Tabela 1, são apresentados dados referentes ao número de habitantes por

---

5 Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br>>. Acesso em 19 dez. 2018.

6 Disponível em <[http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnde.liberacoes\\_result\\_pc](http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc)>. Acesso em 19 dez. 2018.

município do TIMRC de acordo com o último Censo Demográfico (IBGE, 2010) e o número de estudantes da rede municipal de ensino, de acordo com as informações passadas pelas Secretarias Municipais de Educação e complementados com as informações disponíveis no Censo Escolar dos anos de 2015, 2016 e 2017 (INEP, 2018).

*Tabela 1 – População e alunos da rede municipal de educação dos municípios do TIMRC.*

Município / Ano	Habitantes (IBGE, 2010)	Número de Estudantes (Escolas Municipais)		
		2015	2016	2017
Aiquara	4.602	1.560	1.374	932
Apuarema	7.459	2.090	1.887	2.047
Barra do Rocha	6.313	2.170	1.450	1.761
Boa Nova	15.411	3.033	2.940	3.076
Dário Meira	12.836	2.262	2.187	3.740
Gongogi	8.357	1.688	1.323	1.306
Ibirataia	18.943	4.679	4.658	4.465
Ipiaú	44.390	6.961	6.828	7.071
Itagi	13.051	2.408	2.534	2.400
Itagibá	15.193	3.180	3.131	3.011
Itamari	7.903	2.906	2.045	2.276
Jequié	151.895	14.099	15.165	14.902
Jitaúna	14.115	3.104	2.934	3.983
Manoel Vitorino	14.387	5.118	4.826	4.545
Nova Ibiá	6.648	1.826	1.467	1.854
Ubatã	25.004	3.281	3.470	2.932
<b>Total</b>	<b>366.507</b>	<b>57.462</b>	<b>58.219</b>	<b>60.301</b>

Fonte: IBGE, 2010.

Como pode ser observado, o TIMRC é composto majoritariamente por municípios de pequeno porte (< 20.000

habitantes), e possui dois municípios de médio porte (20.000 a 100.000 habitantes) e um município de grande porte (> 100.000 habitantes) (IBGE, 2010). No ano de 2017, dos 366.507 habitantes do TIMRC estimados, 60.301 estavam matriculados em escolas públicas da rede municipal de ensino, o que representa 16,45% da população.

*Tabela 2 – Recursos repassados pelo FNDE/PNAE aos municípios do TIMRC-BA, triênio 2015-2017.*

Município / Ano	Número de Estudantes / Repasses FNDE		
	2015**	2016**	2017**
Aiquara	76.560,00	77.720,00	8.244,00*
Apuarema	245.540,00	284.420,00	217.431,20
Barra do Rocha	221.920,00	228.000,00	154.242,00
Boa Nova	396.416,00	370.720,00	364.060,40
Dário Meira	180.840,00	228.000,00	154.242,00
Gongogi	212.832,00	213.980,00	133.362,00
Ibirataia	368.780,00	381.600,00	495.503,60
Ipiaú	780.844,00	732.880,00	859.767,20
Itagi	186.580,00	197.300,00	216.856,80
Itagibá	385.268,00	369.680,00	358.237,40
Itamari	252.328,00	374.020,00	182.224,00
Jequié	1.687.408,00	1.843.120,00	2.146.044,80
Jitaúna	309.360,00	236.180,00	359.385,20
Manoel Vitorino	321.240,00	300.840,00	442.114,80
Nova Ibiá	154.232,00	182.400,00	167.525,60
Ubatã	415.340,00	380.640,00	426.349,20
<b>Total</b>	<b>6.195.488,00</b>	<b>6.401.500,00</b>	<b>6.685.590,20</b>

\*Os recursos foram bloqueados após abril/2017, devido a pendências de anos anteriores.

\*\* Em reais (R\$).

Fonte: FNDE – Liberações: Consultas Gerais, 2018.

Na Tabela 2, são apresentados os valores dos repasses efetuados pelo FNDE aos municípios do TIMRC para o atendimento do PNAE, nos anos de 2015, 2016 e 2017. Comparando os dados das Tabelas 1 e 2, observa-se que o recurso do FNDE/PNAE repassado aos municípios do território correspondeu, em média, a R\$ 0,54 por aluno/dia letivo em 2015 e a R\$ 0,55 por aluno/dia em 2016 e 2017, sem considerar a modalidade de ensino. Nos anos de 2015 e 2016, o repasse do FNDE/PNAE por aluno/dia letivo (considerando 200 dias letivos por anos), de acordo com a modalidade de ensino, correspondia a R\$ 1,00 para alunos matriculados em creches, R\$ 1,00 para alunos matriculados em escolas de tempo integral; R\$ 0,60 para alunos matriculados em escolas da educação básica de áreas indígenas e remanescentes de quilombos; R\$ 0,50 para alunos matriculados em pré-escolas; R\$ 0,30 para alunos matriculados em escolas de ensino fundamental, de ensino médio e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além da complementação de R\$ 0,50 por aluno que frequentasse o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno (BRASIL, 2013). Em 2017, esses valores foram reajustados para: R\$ 1,07 para alunos matriculados em creches, R\$ 1,07 para alunos matriculados em escolas de tempo integral; R\$ 0,64 para alunos matriculados em escolas da educação básica de áreas indígenas e remanescentes de

quilombos; R\$ 0,53 para alunos matriculados em pré-escolas; R\$ 0,36 para alunos matriculados em escolas de ensino fundamental e de ensino médio; R\$ 0,32 para alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a complementação por aluno que frequentasse o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno foi reajustada para R\$ 0,53 e foi inserido o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral no valor de R\$ 2,00 (BRASIL, 2017).

*Tabela 3 – Realização de Chamada Pública da Agricultura Familiar, valor do recurso empregado e percentual em relação aos recursos repassados pelo FNDE/PNAE aos municípios do TIMRC-BA, triênio 2015-2017.*

Município	Realização de Chamada Pública	Valor Empregado	Percentual do Recurso FNDE/PNAE
Aiquara	2015 - Sim	DI	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Sim	R\$ 24.527,79	297,52%
Apuarema	2015 - Sim	R\$ 105.000,00	42,76%
	2016 - Sim	R\$ 109.265,00	38,42%
	2017 - Sim	R\$ 162.707,00	74,83%
Barra do Rocha	2015 - Sim	DI	-
	2016 - Sim	R\$ 150.635,50	66,07%
	2017 - Sim	R\$ 105.757,00	68,57%
Boa Nova	2015 - Não	NA	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Sim	R\$ 176.984,20	48,61%
Dário Meira	2015 - Sim	DI	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Não	NA	-
Gongogi	2015 - Sim	R\$ 154.270,65	72,48%
	2016 - Sim	R\$ 61.934,15	28,94%
	2017 - Sim	R\$ 89.719,14	67,27%

Município	Realização de Chamada Pública	Valor Empregado	Percentual do Recurso FNDE/PNAE
Ibirataia	2015 - Não	NA	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Sim	DI	-
Ipiáú	2015 - Não	NA	-
	2016 - Sim	R\$ 279.758,30	38,17%
	2017 - Sim	R\$ 570.525,53	66,36%
Itagi	2015 - Não	NA	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Não	NA	-
Itagibá	2015 - Não	NA	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Não	NA	-
Itamarí	2015 - Não	NA	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Sim	R\$ 21.605,00	11,86%
Jequié	2015 - Não	NA	-
	2016 - Não	NA	-
	2017 - Sim	R\$ 733.591,07	34,18%
Jitaúna	2015 - Sim	DI	-
	2016 - Sim	DI	-
	2017 - Sim	R\$ 585.217,00	162,84%
Manoel	2015 - Não	NA	-
Vitorino	2016 - Sim	DI	-
	2017 - Sim	DI	-
Nova Ibiá	2015 - Sim	R\$ 90.830,00	58,89%
	2016 - Sim	DI	-
	2017 - Sim	R\$ 66.555,00	39,73%
Ubatã	2015 - Sim	R\$ 200.491,18	48,27%
	2016 - Sim	R\$ 154.465,05	40,58%
	2017 - Sim	R\$ 235.282,45	55,19%

NA: Não se Aplica; DI: Dados Indisponíveis.

Fonte: Editais de Chamada Pública dos Municípios, 2015-2017.

Na Tabela 3, são apresentadas as informações referentes à realização de Chamadas Públicas da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos municípios do TIMRC no período avaliado.

Através dos dados apresentados, pode-se identificar que ainda há municípios no TIMRC que não realizam compras da agricultura familiar por meio de Chamadas Públicas. Outros municípios, apesar de realizarem essa modalidade de compra, não disponibilizaram os editais, seja mediante solicitação formal ou nas mídias digitais oficiais (sites institucionais das prefeituras e diários oficiais). Isso demonstra que ainda há uma importante limitação no que se refere à transparência e acesso à informação nestes municípios, o que dificulta o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e o controle social.

Apesar disso, observa-se que, dentre os municípios que realizaram Chamadas Públicas, a grande maioria empregou acima do percentual mínimo de 30% dos recursos financeiros repassados pelo PNAE/FNDE neste tipo de aquisição, conforme preconiza a legislação (BRASIL, 2013). Apenas dois municípios utilizaram, pontualmente, abaixo dos 30% dos recursos.

Outra limitação encontrada diz respeito ao processo de aquisição dos alimentos da agricultura familiar. Através da análise dos editais de Chamada Pública e nas discussões nas

reuniões do CODETER-TIMRC pode-se perceber que não há clareza no estabelecimento dos preços dos produtos (cotações), que são, por vezes, considerados baixos pelos agricultores familiares, o que desestimula a sua participação nas concorrências e desconsidera a possibilidade de adição de um percentual no preço final referente aos gastos com frete e embalagem, prevista na Resolução CD/FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013.

Além disso, observa-se que várias prefeituras utilizam como critério em seus editais o menor preço por produto, o que vai de encontro com o estabelecido pela legislação e ainda gera maior desvalorização dos produtos da agricultura familiar. De acordo com a legislação, o preço de venda é estabelecido pela Entidade Executora, mediante cotação no mercado local e adição facultativa de um percentual para despesas com frete e embalagem. Os critérios de seleção devem ser, por ordem de prioridade: 1º localidade (fornecedores locais, fornecedores do território, fornecedores do estado e fornecedores do país); 2º característica dos fornecedores (se pertencentes a assentamentos de reforma agrária, a comunidades tradicionais indígenas e a comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes); 3º fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos; 4º Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF -

DAP Jurídica) têm prioridade sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) (BRASIL, 2013; BRASIL, 2015).

Os agricultores familiares ainda apontam que esta prática beneficia os atravessadores, que por vezes conseguem passar despercebidos nas Chamadas Públicas e conseguem comercializar os produtos com baixos preços, visto que estes alimentos são muitas vezes adquiridos do agronegócio e não da agricultura familiar.

No Quadro 1, são apresentados os produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural adquiridos por meio de Editais de Chamada Pública em 8 municípios do TIMRC no ano de 2017.

De acordo com as informações constantes no Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA sobre Produção Agrícola Municipal, no site da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura do Estado da Bahia e no Catálogo de Produtos Ofertados pela Agricultura Familiar, todos os produtos ofertados são produzidos no estado da Bahia, mais especificamente nas Mesorregiões do Centro-Sul e do Sul Baiano (IBGE, 2017).



Item	Município							
	Aiquara	Apuarema	Barra do Rocha	Ipiáú	Itamarí	Jequié	Jitaúna	Manoel Vitorino
5. Acelga		X			X			
6. Aipim	X	X		X	X	X	X	
7. Alface				X	X	X	X	
8. Alho		X			X			X
9. Amendoim	X	X	X		X	X	X	
10. Azeite de Dendê				X				
11. Banana da Prata	X	X		X	X	X	X	X
12. Banana da Terra	X	X		X	X	X	X	
13. Batata Doce	X	X			X	X	X	X
14. Batata Inglesa		X			X	X	X	X
15. Beiju de Tapioca					X			
16. Beterraba	X				X	X	X	X
17. Biscoito Caseiro de Polvilho					X			
18. Biscoito de Fécula de Batata							X	
19. Bolo Comum				X			X	
20. Bolo de Aipim	X						X	
21. Bolo de Cenoura				X			X	
22. Bolo de Milho	X						X	
23. Bolo de Puba	X						X	
24. Broa de Milho			X	X	X		X	
25. Canela em Pau							X	
26. Cebola		X			X	X	X	X
27. Cebolinha	X	X		X	X	X	X	X
28. Cenoura					X	X	X	X
29. Chuchu	X	X		X	X	X	X	X
30. Coco Seco	X			X			X	
31. Coentro	X	X		X	X	X	X	X

Item	Município							
	Aiquara	Apuarema	Barra do Rocha	Ipiáú	Itamari	Jequié	Jitaúna	Manoel Vitorino
32. Cominho		X	X		X			
33. Corante (Açafrão)				X				
34. Corante (Urucum)	X	X	X	X	X		X	
35. Couve Manteiga/Folha	X			X	X	X	X	
36. Cravo da Índia							X	
37. Farinha de Mandioca	X		X	X	X		X	
38. Goiaba			X					
39. Jenipapo	X							
40. Laranja		X		X	X	X		
41. Maçã		X			X			
42. Mamão		X	X		X	X		
43. Manga		X			X	X	X	
44. Melancia		X	X		X	X	X	X
45. Melão		X			X	X		
46. Milho Verde	X	X	X		X	X	X	
47. Milho Xerém							X	
48. Ovo de Galinha	X				X			
49. Pão de Aipim			X	X				
50. Pepino					X			
51. Pimentão		X		X	X	X	X	X
52. Polpa de Frutas		X				X	X	
53. Preparo Líquido - Refresco de Frutas						X	X	
54. Quiabo				X		X		
55. Repolho		X			X		X	
56. Salsa	X							
57. Tangerina			X			X		

Item	Município							
	Aiquara	Apuarema	Barra do Rocha	Ipiáú	Itamari	Jequié	Jitaúna	Manoel Vitorino
58. Tapioca		X		X			X	
59. Tempero Pronto Completo				X	X			
60. Tomate		X			X	X	X	X
61. Uva		X			X			

Fonte: Editais de Chamada Pública dos Municípios, 2015-2017.

Outra dificuldade apontada pelos agricultores familiares diz respeito à dificuldade na elaboração dos projetos de venda e na organização dos documentos necessários. Essa situação é semelhante à apontada por Wagner e Gehlen (2015), que discutem que a venda institucional de produtos da agricultura familiar para o atendimento do PNAE ainda representa um desafio quando se refere, sobretudo, à capacidade técnica de organização interna da oferta e superação dos limites de caráter burocrático. Tal situação pode ser solucionada através de uma maior interação entre a Entidade Executora do recurso e os agricultores familiares, bem como com os órgãos de assistência técnica, por meio de capacitações para os envolvidos no processo e disponibilização de atendimento qualificado, de modo que a elaboração dos editais e condução do processo de aquisição (pela Entidade Executora), assim como a construção

dos projetos de venda e apresentação de documentos de habilitação (pelo agricultor familiar) ocorra de maneira adequada.

#### **4. Conclusão**

As aquisições de produtos da agricultura familiar no TIMRC têm superado ao percentual mínimo de recursos exigido pela legislação, mas ainda há municípios que não realizam essas aquisições. É necessário ter maior transparência no estabelecimento dos preços dos produtos e na divulgação de editais de Chamadas Públicas, bem como a adequação dos critérios de classificação das propostas de venda de acordo com o que preconiza a legislação, além de um acompanhamento efetivo das instituições de assistência técnica para qualificar os produtores rurais e entes públicos para realizar as compras institucionais.

#### **Agradecimentos**

Agradecemos ao Colegiado Territorial do Médio Rio das Contas (CODETER-TIMRC) pelo apoio na sensibilização dos entes públicos e dos agricultores familiares durante o desenvolvimento desta pesquisa.

#### **Referências**

BRASIL. **Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura

Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 24 jul. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação a Distância. **Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE: formação pela escola – Módulo PNAE**. 2. ed., atualizada. Brasília: MEC, FNDE, SEED, 2008.

BRASIL. **Lei nº 11947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 16 jun. 2009.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, DF, 17 jun. 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 28 mai. 2014.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015**. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, DF, 3 abr. 2015.

BRASIL. **Resolução CD/FNDE/MEC Nº 1, de 8 de fevereiro de 2017**. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, DF, 8 fev. 2017.

CGMA. **Caderno Territorial 182**. Médio Rio das Contas, BA: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Desenvolvimento Territorial, 2015.

Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO). **Ano Internacional da Agricultura Familiar**, Roma, Itália, 2014. Disponível em: <<http://www.fao.org/docrep/019/as281p/as281p.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Liberações**: consultas gerais – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <[http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnde.liberacoes\\_res ult\\_pc](http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_res ult_pc)>. Acesso em: 25 ago. 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2010**: IBGE Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra) - **Produção Agrícola Municipal - Tabela 5457**: área plantada ou destinada à colheita, área colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção das lavouras temporárias e permanentes. 2017. Disponível em:

<<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/5457#notas-tabela>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Sinopses estatísticas da Educação Básica**.

Disponível em: <<http://inep.gov.br/resultados-e-resumos>>.

Acesso em: 25 ago. 2018.

Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN). **Plano plurianual 2004-2007**: política territorial. Salvador, 2010a.

Disponível em:

<<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=51>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. **Plano plurianual 2004-2007**: territórios de identidade.

Salvador, 2010b. Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

WAGNER, D.; GEHLEN, I. A inserção da agricultura familiar no mercado institucional: entre o direito e o acesso ao recurso da política pública. **Tempo da Ciência**, Toledo/PR, v. 22, n. 43, p. 43-54. 2015.